



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
ESTADO DO
PARANÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 095/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022,

Art. 1º Fica retificado e/ou excluídos os itens abaixo.

Art. 2º Fica retificado o item 4.9.2 do Edital de Abertura.

Onde se lê:

4.9.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo **02 (duas) doações**, nos últimos doze meses até do período de solicitação de isenção.

Leia se:

4.9.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo **02 (duas) doações**, nos últimos doze meses até do período de solicitação de isenção.

Art. 3º Fica retificado o item 4.10.2 do Edital de Abertura.

Onde se lê:

4.10.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo **03 (três) doações**, nos últimos doze meses, até a data de publicação do Edital.

Leia se:

4.10.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo **03 (três) doações**, nos últimos doze meses, até a data de publicação do Edital.

Art. 4º Fica excluído o item 4.10.3 do Edital de Abertura.

~~4.10.3 Considera-se para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.~~

Art. 5º Fica retificado a numeração dos itens 4.10.4 e 4.10.5, e correção do item 4.10.4 alínea C do Edital de Abertura.

Onde se lê:

4.10.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador deve constar:

- a) Declaração e/ou carteira com Nome completo do candidato;
- c) Efetiva doações nos últimos doze meses.

4.10.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.

Leia se:

4.10.3 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador deve constar:

- a) Declaração e/ou carteira com Nome completo do candidato;
- c) Efetiva doações nos últimos doze meses.

4.10.4 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.11 deste Edital.

Art. 6º Fica retificado o item 11.7.1 do Edital de Abertura.

Onde se lê:

11.7.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões para todas as funções de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.

Leia se:

11.7.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões para o cargo de Coveiro e por 40 (quarenta) questões para o cargo de Agente Funerário, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.

Art. 7º Fica retificado o conteúdo programático de Coveiro.

Onde se lê:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
ESTADO DO
PARANÁ**

GOVERNO

Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Leia-se:

GOVERNO

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Art. 8º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 21 de outubro de 2022.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO			
DE	21	outubro	2022
DE Nº	12.559		
UMUARAMA	21	10	2022
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS			